



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2364**

**Ji-Paraná (RO), 29 de julho de 2016**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETO.....PÁG. 05**  
**PORTARIAS.....PÁG. 05**  
**PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 05**  
**TERMOS DE LIBERAÇÃO.....PÁG. 05**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO 1-7412/2016**

**INTERESSADO:** SEMEIA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza  
 Senhor Presidente,  
 Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (expediente), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
 Informa-nos a CPL às fls. 36, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8869/2016**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Registro de Preços.  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza  
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
 Informa-nos a CPL às fls. 51, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8895/2016**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Registro de Preços.

À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza  
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (camisetas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
 Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-15705/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – Medicamentos

À Controladoria-Geral do Município  
 Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico formulado pela empresa SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 067/SRP/CGM/2015 – aquisição de medicamentos, em virtude da elevação de preço dos produtos.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 231/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do reequilíbrio solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 57 para R\$ 17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos).

**Cumpra-se.**  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14581/2014**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestuário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 092/PGM/PMJP/2015, celebrado com SANTOS & CARVALHO LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção de quadra coberta com vestuário. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 797/PGM/PMJP/2016, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 092/PGM/2015, no importe de **R\$ 38.416,87 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-2787/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 020/PGM/PMJP/2015, celebrado com IMOBILIÁRIA VILA RICA LTDA – ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do CER II.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 826/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 020/PGM/2015 até o dia 26 de outubro de 2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8130/2016**

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social au-

torizando a aquisição de material permanente (cadeiras), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 67/2015, advinda do Pregão Eletrônico n. 20/2015 oriundo da Universidade Federal do Pará.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 808/PGM/PMJP/2016, juntado às fls. 87/89.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Flexform Indústria Metalúrgica Ltda**, no valor de **R\$ 13.680,51 (treze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8139/2016**

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizando a aquisição de material permanente (armários e mesas), através de adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico n. 005/2015-CMB oriunda do Colégio Militar de Brasília.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 809/PGM/PMJP/2016, juntado às fls. 272/273.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **HomeOffice Móveis Ltda**, no valor de **R\$ 12.411,00 (doze mil, quatrocentos e onze reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-6751/2016**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação  
 Senhor Presidente,  
 Considerando que a CPL indica às fls. 27, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8629/2016**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Registro de Preços.

À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza  
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos temáticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
 Informa-nos a CPL às fls. 45, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4314/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Locação mensal de equipamentos.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 059/PGM/PMJP/2015, celebrado com SRL Cavalcante Construtora - Me, cujo objeto consiste na locação mensal de equipamentos rodoviários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 828/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao contrato n. 059/PGM/2015 até o dia **31/12/2016**, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8912/2016**

**INTERESSADO:** SEMEIA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (veículo), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Informa-nos a CPL às fls. 19, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9110/2015**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 80.437,77 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), bem como troca de serviços ao Contrato n. 91/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 825/PGM/PMJP/2016, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o aditivo de valor no importe de R\$ 80.437,77 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 39.189,80 (trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos) referente a reforma e R\$ 41.247,97 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) referente a ampliação, bem

como ainda autorizo a troca de serviços requerida em relação ao Contrato n. 91/PGM/PMJP/2015.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-7690/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto hexagonal.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 74/PGM/PMJP/2015, celebrado com TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujo objeto consiste na pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 856/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao contrato n. 74/PGM/2015 por mais 04 (quatro) meses contados a partir do dia 28 de julho de 2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7988/2016**

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizando a aquisição de material permanente (ar condicionados), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 014/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 541/2015 da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 810/PGM/PMJP/2016, juntado às fls. 113/115.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de **R\$ 19.772,91 (dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 27 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5225/2016**

**Interessada:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Convênio

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,  
Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2930 de 05 de abril de 2016, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - 2º GB/CBM/RO, referente os meses de fevereiro e março no valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4715/2014 - Vol. I e II**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Leilão.  
Vieram os autos para decisão quanto à homologação do Edital de Leilão Público n. 001/2016, que trata da venda de bens públicos inservíveis. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 802/PGM/PMJP/2016, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **HOMOLOGO** o Edital de Leilão Público n. 001/2016.

À PGM para elaboração do respectivo instrumento Contratual.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5193/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e motos oficiais.  
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2015, celebrado com KARLA ALESSANDRA DOS SANTOS ANTIQUEIRA - ME, cujo objeto consiste na lavagem de veículos e motos oficiais. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 865/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor no importe de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), relativos ao contrato n. 070/PGM/2015 até o dia **31/12/2016**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6592/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repactuação de preços

À Secretaria Municipal de Educação  
Sr. Leiva Custódio Pereira

Senhora Secretária,  
Vieram os autos para análise e decisão quanto à *solicitação* de repactuação dos preços formulados pela empresa SUPERMERCADO JEEDÁ, refe-



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

rente ao Registro de Preço n. 105/CPL/PMJP/2015 – aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, em virtude da elevação de preço dos produtos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 830/PGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a repactuação dos preços referente aos itens 03, 12, 16, 19 e 37 (fls. 189), conforme orçado às fls. 189.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-6596/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repactuação de preços

À Secretaria Municipal de Educação  
Sr<sup>a</sup>. Leiva Custódio Pereira

Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à *solicitação* de repactuação dos preços formulados pela empresa SUPERMERCADO JEEDÁ, referente ao Registro de Preço n. 105/CPL/PMJP/2015 – aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, em virtude da elevação de preço dos produtos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 844/PGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a repactuação dos preços referente aos itens 03, 12 e 19, conforme orçado às fls. 537.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-7819/2016**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente e consumo.  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente e de consumo (pinças), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 28, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8520/2016**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa.

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículo com fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 39, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8601/2016**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (cama beliche), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3529/2014 – Vol. I e II**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 099/PGM/PMJP/2014, celebrado com JOÃO BATISTA DOS SANTOS, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 724/PGM/PMJP/2016, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência solicitado em relação ao Contrato n. 099/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2016, bem como o reajuste pelo índice oficial (IGP-M), conforme cálculo apresentado pelo setor de contabilidade juntado às fls. 475.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-3407/2016**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundo

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Chefe de Gabinete do Prefeito *José Antônio Ciconetti*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **aprovo** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 18 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-7909/2016**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 1645/CGM/2016 (fls. 44), **aprovo** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 18 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8080/2016**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **aprovo** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1738/CGM/2016 (fls. 41).

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CICONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO N° 1-8081/2016**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **aprovo** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1736/CGM/2016 (fls. 46).  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CICONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO N° 1-8241/2016**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **aprovo** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1739/CGM/2016 (fls. 42).  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CICONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO N° 1-7898/2016**

**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 1773/CGM/2016 (fls. 32), **aprovo** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8240/2016**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **aprovo** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1735/CGM/2016 (fls. 88).  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CICONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO N° 1-8017/2016**

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 815/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 060/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FENICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAFEUS E MEDALHAS LTDA**, que se sagrou vencedora do certame no valor total de **R\$ 3.351,20 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5678/2016**

**INTERESSADA:** SEMEIA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 822/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 062/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FOX PNEUS LTDA**, que se sagrou vencedora do certame no valor total de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6862/2016**

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e pintura de para-choques de caminhões.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 828/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 059/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **S. M. R. SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME**, que se sagrou vencedora do certame no valor total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7978/2016**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (pneus).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 852/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 066/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **PEMAZA S/A**, que se sagrou vencedora do certame no valor total de **R\$ 2.776,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO n. 1-5508/2016**

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para troca de piso do CRAS – Jardim dos Migrantes.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Vieram os autos para decisão quanto ao resultado da Carta Convite n. 005/16/CPL/PMJP/RO, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para troca de piso do CRAS – Jardim dos Migrantes.

Manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município (fls. 139/140) pela homologação do procedimento licitatório.

Assim, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa 1ª classificada **NIVELAR SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor de **R\$ 20.832,86 (vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO n. 1-8134/2016**

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção e ampliação do muro do Abrigo Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Vieram os autos para decisão quanto ao resultado da Carta Convite n. 006/16/CPL/PMJP/RO, cujo objeto trata-se da construção/ampliação do muro no abrigo municipal.

Manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município (fls. 130/131) pela homologação do procedimento licitatório.

Assim, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor de **R\$ 20.467,73 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7306/2015**

**INTERESSADO:** Delmira Cortez Rodrigues

**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Delmira Cortez Rodrigues**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-6966/2013**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de reajuste de valor por índice oficial ao Contrato n. 082/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa **PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO E LIMPEZA LTDA**, cujo objeto consiste nos serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 882/PGM/PMJP/2016, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o reajuste por índice oficial IPCA, conforme cálculo apresentado pelo setor de contabilidade juntado às fls. 2612/2615, com efeitos retroativos ao mês de janeiro/2016, conforme convenção coletiva.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14168/2013**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e reajuste de valor por índice oficial ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, cujo objeto consiste nos serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 884/PGM/PMJP/2016, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o reajuste por índice oficial IPCA, conforme cálculo apresentado pelo setor de contabilidade juntado às fls. 1735/1737, com efeitos retroativos ao mês de janeiro/2016, conforme convenção coletiva, bem como a prorrogação de prazo ao Contrato objeto dos autos até o dia 31/12/2016.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8176/2016**

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (colchões), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos às fls. 25, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AU-**

**TORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8629/2016**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Registro de Preços.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos temáticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 45, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4314/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Locação mensal de equipamentos.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 059/PGM/PMJP/2015, celebrado com **SRL Cavalcante Construtora - Me**, cujo objeto consiste na locação mensal de equipamentos rodoviários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 828/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao contrato n. 059/PGM/2015 até o dia 31/12/2016, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-12724/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente e de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 138, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93,

**AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-11999/2013**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção em bombas de poços semi-artesianos.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 118/PGM/PMJP/2013, celebrado com **CHEILISMAR NEVES RODRIGUES**, cujo objeto consiste na limpeza e manutenção em bombas de poços semi-artesianos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 795/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao contrato n. 118/PGM/2013 até o dia 31/12/2016, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-648/2016**

**INTERESSADO:** Everton Alexandre Vidigal

**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Everton Alexandre Vidigal**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 18/19, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pelo servidor.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

DECRETO N. 6430/GAB/PM/JP/2016  
29 DE JULHO DE 2016**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.****JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Ofício n. 183/GAB/PRES/2016, e**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI  
1450 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
022 001 Recursos Próprios**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI  
1441 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora -40.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
022 001 Recursos Próprios**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

## PORTARIAS

PORTARIA N.º 033/SEPLAN/2016

Nomeia Comissão Especial para elaborar relatório e análise de possível irregularidade em obra de muro de arrimo, localizada Av. JK, sub esquina com 6 de maio, bairro Casa Preta.

**Pedro Cabeça Sobrinho**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para *elaborar relatório e análise de possível irregularidade em obra de muro de arrimo, localizada Av. JK, sub esquina com 6 de maio, bairro Casa Preta, (proprietário Douglas R. Fogiatto) verificando se a obra esta de acordo com o código de postura do Município, dentre outros.*

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

JOSÉ CARLOS DA SILVA  
DURVAL BARTOLOMEU T. M. JUNIOR  
EDWARD LUIS FABRIS

ART 3º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná – RO, 20 de julho de 2016.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA N.º034/SEPLAN/2016

Nomeia Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustível (gasolina, diesel S-10 e diesel S-5).

**Pedro Cabeça Sobrinho**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o *recebimento de combustíveis (gasolina, diesel S-10 e diesel S-5)* destinados a atender a secretaria municipal de planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros

abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**ODALÉIA DUARTE**  
**PEDRO CAMARA NUNES FREIRE**  
**JEANNE OJOPI SOARES**

ART 3º - A Comissão devere receber o material e verificar o atendimento do disposto nas cláusulas citadas no artigo 1º desta portaria.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná – RO, 11 de julho de 2016.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2015PORTARIA N. 008/GAB/PM/JP/2016  
28 DE JULHO DE 2016Dispõe sobre as férias do servidor **Jair Eugênio Marinho**, Secretário Municipal de Administração.**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** a emissão de notificação de férias emitida em 27/07/2016 para serem usufruídas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, relativas ao exercício de 2014,**Considerando** o grande fluxo de serviços na administração pública municipal, sendo necessária a presença do referido servidor no desempenho de atividades inerentes a sua função,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Suspender 15 (quinze) dias das férias do servidor **Jair Eugênio Marinho**, Secretário Municipal de Administração, matrícula 93670-1.**§1º** As férias serão usufruídas de 16 a 30 de agosto de 2016, com retorno no dia 31.08.2016.**§2º** Os 15 (quinze) dias restantes serão concedidos posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2016.

Ji-Paraná aos 28 dias do mês de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito MunicipalPORTARIA N. 009/GAB/PM/JP/2016  
28 DE JULHO DE 2016Dispõe sobre as férias do servidor **Célio Jacinto de Paula**, Assessor Especial Nível I.**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** a emissão de notificação de férias emitida em 27/07/2016 para serem usufruídas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, relativas ao exercício de 2016,**Considerando** o grande fluxo de serviços no Gabinete do Prefeito sendo necessária a presença do referido servidor no desempenho de atividades inerentes a sua função,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Suspender as férias do servidor comissionado **Célio Jacinto de Paula**, Assessor Especial Nível I, cadastro 93749, que seria usufruída a partir do dia 01.08.2016.**Parágrafo Único.** As férias serão usufruídas 01.09.2016 a 30.09.2016**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2016.

Ji-Paraná aos 28 dias do mês de julho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI**  
*Chefe do Gabinete do Prefeito*  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

## PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento

## LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/05/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (cozinha -2º Etapa)

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2016

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## TERMOS DE LIBERAÇÃO

## TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUCIONAMENTO

**O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.512.889 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL VENEZA**, registrados individualmente no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.**O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 064/SEPLAN/2014 e Análise Jurídica, pois corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes da alínea “a” e “b” da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 2223/GAB/PMJP/2013.**AUTORIZO A LIBERAÇÃO TOTAL DA CAUÇÃO** dos lotes a seguir descritos:

Quadra	Lotes	Quantidade	Matrícula
44	01 a 09, 35 a 42	17	42.160 a 42.168, 42.194 a 42.201
45	01 a 14	14	42.202 a 42.215
53	01, 25 a 39	16	42.413, 42.437 a 42.451
58	01 a 38	38	42.553 a 42.590
73	01 a 36	36	42.859 a 42.894
84	01 a 22	22	42.978 a 42.999
<b>TOTAL</b>		<b>143</b>	

O presente Termo vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo Municipal, Procuradora-Geral do Município e Secretário Municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento**LENI MATIAS**  
Procuradora-Geral do Município

## TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUCIONAMENTO

**O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.512.889 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL COLINA PARK I**, registrados individualmente no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.**O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 069/SEPLAN/2015 e Análise Jurídica, pois corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes da alínea “a” e “b” da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 15877/GAB/PMJP/2011.**AUTORIZO A LIBERAÇÃO TOTAL DA CAUÇÃO** dos lotes a seguir descritos:

Quadra	Lotes	Quantidade	Matrícula
45	11 a 19	09	25.870 a 25.878
50	01 a 05	05	25.967 a 25.971
60	01 a 03	03	26.135 a 26.137
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	

O presente Termo vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo Municipal, Procuradora-Geral do Município e Secretário Municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LENI MATIAS**  
Procuradora-Geral do Município

#### TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUCIONAMENTO

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.512.889 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL COLINA PARK II**, registrados individualmente no Cartório de Registro de

Imóveis e Anexos desta Comarca.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 070/SEPLAN/2015 e Análise Jurídica, pois corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes da alínea "a" e "b" da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 15878/GAB/PMJP/2011.

**AUTORIZO A LIBERAÇÃO TOTAL DA CAUÇÃO** dos lotes a seguir descritos:

Quadra	Lotes	Quantidade	Matrícula
31	08 a 11	04	26.751 a 26.754
32	01 a 04	04	26.755 a 26.758
40	01 a 03	03	26.889 a 26.891
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>	

O presente Termo vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo Municipal, Procuradora-Geral do Município e Secretário Municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LENI MATIAS**  
Procuradora-Geral do Município

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

#### Licenciamento Ambiental



#### Serviços públicos de abastecimento e água potável



#### Consulta de Processos SAC



#### Contracheque



#### SIC Serviço de Informação ao Cidadão



#### Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

